



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1328/2024

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EMENDAS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, recursos de Emendas Especiais com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com compra de terreno para Instalação da **USINA SOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**. Para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Gestão à Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 1119 – AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS - EMENDAS ESPECIAIS.

Elemento: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Ficha Orçamentária: - Valor total: R\$ 295.000,00

**TOTAL.....R\$ 295.000,00**





ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

**TOTAL..... R\$ 295.000,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de março de 2024.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em **05/03/2024 10:11:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1091.4X11.501U.634W.4807**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **792.880** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1328/2024**.

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, CPF: 041.70\*. \*\*2-\*5 , em **05/03/2024 - 09:09:06**

Código de Autenticidade deste Documento: 0996.1209.406H.H54H.7571

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

